



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,  
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 \* Fone: (86) 3323-5310  
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



**MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO DELTA DO PARNAÍBA E A EMPRESA G&E  
SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**PROC. Nº 23855.000128/2023-41**

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-02, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação – MEC, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1774313, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, sediado(a) no(a) Setor SAAN, Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, Brasília / DF, CEP: 70.632-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4210647, expedida pela(o) SESP/DF e CPF nº 008.947.334-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.000128/2023-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa Emergencial - **Dispensa de Licitação sob Compra nº 07/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Emergencial nº 03/2023, por 30 (trinta) dias**, com término em 21/02/2024; prazo necessário para assinatura de novo contrato, resultante da conclusão de processo licitatório, em andamento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680  
FONTE DE RECURSOS: 1000  
PROGRAMA DE TRABALHO: 231362  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37  
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,  
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 \* Fone: (86) 3323-5310  
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação objeto deste Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na contratação, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parnaíba-PI, janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
UFDPar/CONTRATANTE

**GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

NOME: